



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SECRETARIADO DO CONSELHO DE MINISTROS

Aos Órgãos de Informação

O Conselho de Ministros realizou, no dia 22 de Setembro de 2020, a sua 35.^a Sessão Ordinária.

O Governo apreciou as seguintes propostas a submeter à Assembleia da República:

- Proposta de Lei que revê a Lei n.º 9/2002, de 12 de Fevereiro, que cria o Sistema de Administração Financeira do Estado (SISTAFE).

A proposta de revisão da Lei do SISTAFE visa a adopção de princípios, processos e procedimentos mais eficazes na administração do erário público, adequando o SISTAFE às boas práticas internacionais e alargar o seu âmbito de aplicação para integrar as entidades descentralizadas, bem como harmonizá-la com a Lei n.º 16/2019, de 24 de Setembro, que define o regime financeiro e patrimonial dos órgãos de governação provincial, com a Lei n.º 1/2008, de 16 de Janeiro, que define o regime financeiro, orçamental e patrimonial das autarquias locais e com as normas previstas na Lei n.º 3/2018, de 19 de Junho, Lei do Sector Empresarial do Estado.

- Proposta do Plano Económico e Social para 2021.

O PES 2021 define os seguintes objetivos do Governo:

- Atingir um crescimento do PIB de 2,1%;
- Manter a taxa de inflação média anual em cerca de 5%;
- Alcançar o valor de 3.768,8 milhões de dólares americanos, em exportação de bens;
- Constituir reserva internacional líquida no valor de 3.273 milhões de dólares americanos, para 6,8 meses de cobertura das importações de bens e serviços não factoriais.

- Proposta de Lei que aprova o Orçamento do Estado para 2021.

A proposta de Lei visa a materialização da política financeira, em conformidade com os objetivos do PES 2021, baseado no PQG 2020/2024.

O Conselho de Ministros apreciou e aprovou, ainda, os seguintes diplomas:

- O Decreto que ajusta o regime legal dos Institutos de Formação em Administração Pública e Autárquica (IFAP's).

O Decreto tem como objectivo adequar a organização e funcionamento, bem como as atribuições e competência dos Institutos de Formação em Administração Pública e Autárquica ao Decreto n.º 61/2020, de 5 de Agosto, que aprova o Subsistema de Formação em Administração Pública.

- O Decreto que revê o Decreto n.º 2/2010, de 08 de Março, que cria o Instituto Nacional da Juventude.

O Decreto visa ajustar a organização, funcionamento e atribuições do Instituto Nacional da Juventude ao regime jurídico dos institutos, fundações e fundos públicos, aprovado pelo Decreto n. 41/2018, de 23 de Julho.

- O Decreto que aprova o Estatuto Orgânico do Instituto da Propriedade Industrial, IP (IPI,IP).

O Decreto visa adequar a estrutura organizacional e funcional do IPI, IP, ao regime jurídico dos institutos, fundações e fundos públicos, aprovado pelo Decreto n. 41/2018, de 23 de Julho, com vista a assegurar elevados níveis de eficiência na gestão dos serviços de administração da instituição, assente na administração indirecta do Estado.

- A Resolução que ratifica o Acordo Bilateral entre o Governo da República de Moçambique e o Governo da República do Zimbabwe, sobre a Cooperação para o Desenvolvimento, Gestão e Utilização Sustentável de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Búzi, assinado em Mutare, República do Zimbabwe, no dia 29 de Julho de 2019.

Ainda nesta Sessão, o Governo apreciou as informações sobre:

- O balanço e perspectivas da aplicação das medidas sobre prevenção do COVID-19 e seu impacto para a economia do País;
- A vigilância epidemiológica da Síndrome Ulcerativa Epizoótica nos peixes.

Maputo, 22 de Setembro de 2020